Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.142, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

"Declara de Utilidade Pública uma área de terras, situada na Estrada Municipal Moisés Martins, Bairro do Benfica, Município de Tatuí – SP, de propriedade de AN-5 Participações LTDA e EN-4 Participações LTDA, destinada à obra de interesse público".

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Procedimento Administrativo sob Protocolo nº 11516/1/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Tatuí, por via amigável ou judicial, uma faixa de terras, situada na Estrada Municipal Moisés Martins, Bairro do Benfica, Município de Tatuí/SP, de propriedade de AN-5 Participações LTDA e EN-4 Participações LTDA, com área de 4.350,901 m², conforme a Matrícula nº 112.252, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tatuí, conforme memorial descritivo e croqui que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber com as seguintes medidas e confrontações:

DESCRIÇÃO PERIMETRAL:

ÁREA A SER DESAPROPRIADA:
MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

Terreno (Área 02-B), Estrada Municipal Moisés Martins, Bairro do Benfica, Município de Tatuí - SP, cuja descrição se inicia no vértice 1E, assinalado em planta anexa, define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Azimute	Distância	Confrontante
1E	1A	115°51'16"	36,40 m	Matrícula 112251
1A	02	205°51'24"	47,04 m	Estrada Municipal MoisésMartins
02	03	215°36'18"	48,01 m	Estrada Municipal MoisésMartins
03	3A	224°40'23"	33,25 m	Estrada Municipal MoisésMartins
3A	2A	320°09'26"	34,47 m	Matrícula 112253
2A	2B	r = 270,65 m	37,78 m	Area 2-A (Matrícula 112252)
2B	2C	31°58'24"	47,29 m	Area 2-A (Matrícula 112252)
2C	2D	r = 270,50 m	16,14 m	Area 2-A (Matrícula 112252)
2D	1E	23º32'29"	13,00 m	Area 2-A (Matrícula 112252)

O polígono acima descrito abrange uma **área de 4.350,901 m²** e um perímetro de 314,38 m.

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.142, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á de forma amigável, por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

a) que o preço não ultrapasse o valor do laudo de avaliação;

b) que o proprietário apresente título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que comprove inexistir quaisquer ônus que recaiam sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 23.742 de 08 de fevereiro de 2023.

Tatuí, 27 de abril de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, 27/04/2023.
Neiva de Barros Oliveira.